

LEI Nº 119/99

DE 22 DE JUNHO DE 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PAGAR O CONserto DO VEÍCULO DE
USO DO CONSELHO TUTELAR DE
TAQUARI.**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o conserto do
veículo de uso do Conselho Tutelar de Taquari, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e
cinco reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte
dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

15814832 – 025 - Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Roberto Teixeira Alves
Secretário da Administração